



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 51, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Fiscal da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando as indicações pelos Poderes Executivo, Legislativo e pelos Sindicatos que representam as respectivas categorias;

Considerando que em reunião realizada nesta data, os Diretores indicados, realizaram o processo de composição da nova Diretoria, conforme disposto no artigo 27, §§ 1º e 2º da Lei n. 1.629, de 16 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na forma abaixo, os membros componentes da Diretoria Executiva, Conselhos Administrativo e Fiscal, da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV**, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 02 de junho de 2020 e término em 01 de junho de 2024.

I - Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: Moisés Bento da Silva Júnior;
Diretor Financeiro: Elaine Perin Ribeiro;
Diretor de Benefícios: Adilson Nunes Jardim; e
Diretor Secretário: Márcio Albino.

II - Conselho Administrativo:

Presidente: Rodrigo Gazette de Souza;
Membros: Andréa José dos Santos Galvão;
Rafaela Parcio Martins Ribeiro;
Maria de Lourdes Moreira Santana;
Josmar de Assis Selva;
Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro; e
Bianca Meirelle Dantas Lurruã.

III - Conselho Fiscal:

Titulares: Renato Napolitano de Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Ethel Ebner Eckert; e
Júlio Marques da Silva;

Suplentes: Goreth de Aguiar;
Valdeci Francisco do Couto; e
Neuza de Andrade da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de junho de 2020.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios.

Edição n.º 2614 de 03/06/2020

Página: 205